



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 1 – BRAÇOS E LUMINÁRIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	UNIDADE	<b>BRAÇO PARA LUMINÁRIA</b> , TIPO CISNE COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, Ø 48,3MM.	50	147,73	7.386,67
2	UNIDADE	<b>BRAÇO PARA LUMINÁRIA</b> , TIPO CISNE COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, Ø 48,3MM.	50	192,44	9.622,17
3	UNIDADE	<b>BRAÇO PARA LUMINÁRIA</b> , TIPO CISNE COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO, Ø 48,3MM.	200	282,10	56.420,67
4	UNIDADE	<b>BRAÇO PARA LUMINÁRIA</b> , TIPO CISNE COM SAPATA, EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, Ø 48,3MM.	200	328,43	65.686,67
5	UNIDADE	<b>BRAÇO PARA LUMINÁRIA</b> , MEDINDO 1 METRO, COM SAPATA, TUBO SEM EMENDAS, GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 25,4 MM, COM DOIS FUROS DE 18 MM. INCLINAÇÃO DE 0° COM EIXO HORIZONTAL NO PONTO DE MONTAGEM DA LUMINÁRIA. DEVE ATENDER À NORMA NBR 6323.	100	59,71	5.970,67
6	UNIDADE	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO SEM GRADE, E-27, PARA BRAÇO COM 2,8MM.	100	82,92	8.292,00
<b>LOTE 2 – LÂMPADAS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
1	UNIDADE	LAMPADA BULBO LED 50W, E27, 6500K BRANCO FRIOS.	1000	25,53	25.533,33
2	UNIDADE	LAMPADA BULBO LED 30W, E27, 6500K BRANCO FRIOS.	500	15,61	7.806,67
3		LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W ALTA PRESSAO 220V COM BASE E27 FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 6500 LUMENS VIDA MEDIA DE NO MINIMO 32000 HORAS BULBO TUBULAR EM VIDRO TRANSPARENTE EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 94LMW COM CERTIFICACAO ISO 9001 EMITIDA POR ENTIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO INMETRO	1000	24,15	24.150,00
4		LAMPADA TUBULAR LED, 18W, 6500K, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO.25.000H	150	11,94	1.791,00
<b>LOTE 3 – DIVERSOS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
1	UNIDADE	RELÉ (FOTOCÉLULA)220W, 1000W (CARGA RESISTIVA), POTENCIA APARENTE 1800VA, GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, PARA USO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO NOMINAL 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO: 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX	1500	23,20	34.805,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e frutas”**

		PARA DESLIGAR, MATERIAL EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO, ELETROMAGNÉTICO, COMANDO AUTOMÁTICO INDIVIDUAL DE ILUMINAÇÃO. ESTE MATERIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5123 DA ABNT, UL-773:19912 E ANSI 136.10:1998.			
2	UNIDADE	CONECTOR CDP 70	500	11,31	5.653,33
3	UNIDADE	ADAPTADOR DE SOQUETE E40 PARA E27, EM PORCELANA	200	7,94	1.588,00
4	UNIDADE	FITA ISOLANTE, ROLO CONTENDO 18MMX10METROS.	100	5,66	566,33
<b>LOTE 4 – CINTAS METÁLICAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
1	UNIDADE	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 190 MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM.	50	37,75	1.887,33
2	UNIDADE	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 210MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM.	50	56,45	2.822,67
3	UNIDADE	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 220MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM.	50	41,81	2.090,50
4	UNIDADE	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 240MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM.	50	43,93	2.196,33
5	UNIDADE	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 250MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM.	50	42,95	2.147,50
6	UNIDADE	KIT COMPOSTO DE: DUAS UNIDADES DE CINTA PARA POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 260MM; QUATRO PARAFUSOS FRANCÊS EM AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO DE 45MM, DIÂMETRO DE 16MM, COM 4 PORCAS E 4 ARRUELAS; DOIS PARAFUSOS CABEÇA ABAULADA 16X70MM.	50	84,18	4.208,83
<b>LOTE 5 – BOBINAS E CONTATORAS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
1	UNIDADE	BOBINA CONTATOR WEG BRB38D23 CWB9\38 220VCA <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	40,27	1.208,20
2	UNIDADE	CONTACTORA CWB12L 11 - 30 220V <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	119,25	3.577,60
3	UNIDADE	CONTACTORA CWB18 11 - 30 220V <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	126,70	3.800,90
4	UNIDADE	CONTACTORA CWB25 11-30 220V <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	160,44	4.813,20
5	UNIDADE	CONTACTORA CWB32 11-30 220V <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	242,20	7.266,00
6	UNIDADE	CONTACTORA WEG CWB 40A 220V <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	364,06	10.291,80



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

7	UNIDADE	RELE DE SOBRECARGA RW27D 15-23A <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	121,91	3.657,20
8	UNIDADE	RELE DE SOBRECARGA RW27D 22-32A <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	127,03	3.810,80
9	UNIDADE	RELE DE SOBRECARGA RW27D 5,6 -8A <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	111,38	3.341,30
10	UNIDADE	RELE DE SOBRECARGA RW27D 8-12,5A <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	125,63	3.768,90
11	UNIDADE	RELE FALTA DE FASE RPW17-1D 8-12, 5A <b>OBS: OBRIGATÓRIO SER MARCA WEG DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO</b>	30	133,00	3.989,90

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

**1.3.** O objeto desta contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns, bem como, definições constantes no Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

**1.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. MOTIVAÇÃO

A motivação para a aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Pareci Novo pode ser fundamentada em vários aspectos críticos que atendem tanto às necessidades imediatas quanto aos objetivos de longo prazo da administração municipal. Aqui estão alguns pontos chave que podem servir de base para essa motivação:

#### **Garantia de Segurança Pública**

A iluminação pública desempenha um papel crucial na segurança dos cidadãos. Uma boa iluminação reduz a criminalidade e melhora a segurança no trânsito, prevenindo acidentes e aumentando a sensação de segurança na comunidade. A aquisição de materiais elétricos eficientes assegura que as áreas públicas estejam bem iluminadas durante a noite.

#### **Eficiência Energética e Redução de Custos**

Investir em tecnologias de iluminação mais modernas, como lâmpadas LED, resulta em menor consumo de energia e redução significativa das contas de eletricidade. Além disso, esses materiais possuem maior durabilidade, o que reduz os custos com manutenção e



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

substituição. A longo prazo, isso representa uma economia considerável para o orçamento municipal.

### **Melhoria das Condições de Trabalho e Atendimento**

A iluminação adequada nos prédios públicos melhora o ambiente de trabalho para os funcionários e proporciona um ambiente mais agradável e seguro para os cidadãos que frequentam esses locais. Isso é essencial para manter um padrão elevado de atendimento e eficiência no serviço público.

### **Manutenção e Durabilidade**

Materiais elétricos de alta qualidade garantem maior durabilidade e confiabilidade dos sistemas de iluminação. Isso reduz a frequência de falhas e o tempo gasto com reparos, garantindo que a iluminação esteja sempre operante e eficiente.

### **Conformidade com Normas e Regulamentações**

A aquisição de materiais elétricos deve estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações locais e nacionais. Isso evita problemas legais e assegura que os sistemas de iluminação estejam operando dentro dos padrões estabelecidos, promovendo a segurança e a qualidade.

### **Promoção da Sustentabilidade**

O uso de materiais elétricos eficientes e ambientalmente amigáveis, como lâmpadas LED, contribui para a sustentabilidade e a redução da pegada de carbono da cidade. Esse alinhamento com práticas sustentáveis demonstra um compromisso com a proteção ambiental e a eficiência energética.

### **Aprimoramento da Qualidade de Vida**

Uma boa iluminação pública e em prédios públicos melhora a qualidade de vida dos residentes, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e agradável. Isso pode contribuir para a valorização dos espaços públicos e a satisfação geral da comunidade.

### **Preparação para o Futuro**

Investir em materiais elétricos modernos é um passo importante para a modernização da infraestrutura da cidade. Isso prepara a administração para futuras demandas e mudanças tecnológicas, garantindo que os sistemas de iluminação permaneçam atualizados e eficientes ao longo dos anos.

### **Eficiência Operacional e Redução de Interrupções**

A utilização de materiais de alta qualidade e bem mantidos reduz a probabilidade de falhas inesperadas e interrupções na iluminação. Isso assegura que as operações e serviços municipais funcionem sem interrupções significativas, melhorando a eficiência geral da administração.

### **Promoção da Imagem da Administração Municipal**

Investir em infraestrutura de qualidade reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua e a valorização dos espaços públicos. Isso ajuda a construir uma imagem positiva da gestão pública e aumenta a confiança dos cidadãos na administração municipal.

Esses pontos fornecem uma base sólida para justificar a aquisição de materiais elétricos, mostrando como essa decisão está alinhada com os objetivos de segurança, economia, eficiência e bem-estar da comunidade.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

### 2.2. OBJETIVO

O objetivo da aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Pareci Novo pode ser detalhado em várias frentes, cada uma alinhada com as necessidades específicas da administração e os benefícios para a comunidade.

### 2.3. BENEFÍCIOS

A aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Pareci Novo traz uma série de benefícios significativos que impactam tanto a administração municipal quanto a comunidade local. Aqui estão os principais benefícios:

**Aumento da Segurança Pública:** A iluminação adequada melhora a segurança nas vias públicas e nos espaços frequentados pelos cidadãos. Reduz a incidência de crimes, como roubos e vandalismo, e diminui o risco de acidentes de trânsito e quedas, proporcionando um ambiente mais seguro para todos.

**Economia de Energia e Redução de Custos:** A adoção de tecnologias de iluminação eficiente, como LEDs, reduz o consumo de energia elétrica e, consequentemente, os custos com eletricidade. Essa economia pode ser significativa e pode ser redirecionada para outras áreas de necessidade municipal.

**Maior Durabilidade e Menor Necessidade de Manutenção:** Materiais elétricos de alta qualidade e sistemas modernos têm maior durabilidade e requerem menos manutenção e substituições frequentes. Isso reduz o tempo e os recursos gastos com reparos e garantias, aumentando a eficiência operacional.

**Melhoria no Ambiente de Trabalho e Atendimento:** Ambientes bem iluminados, tanto nas ruas quanto nos prédios públicos, proporcionam um espaço de trabalho mais seguro e agradável para os funcionários e melhoram a experiência dos cidadãos que utilizam os serviços públicos. Isso pode levar a uma maior satisfação e produtividade.

**Valorização dos Espaços Públicos:** A iluminação de qualidade valoriza os espaços públicos e edifícios municipais, tornando-os mais atraentes e agradáveis. Isso pode ter um impacto positivo na percepção pública e na imagem da administração municipal.

**Conformidade com Normas e Regulamentações:** A aquisição de materiais que atendem às normas técnicas e regulamentações evita problemas legais e garante que os sistemas de iluminação sejam seguros e estejam operando conforme os padrões estabelecidos. Isso promove uma administração mais responsável e em conformidade com as exigências legais.

**Promoção da Sustentabilidade Ambiental:** A escolha de materiais elétricos que sejam mais eficientes e menos impactantes ambientalmente contribui para a sustentabilidade. Isso reduz a pegada de carbono da cidade e apoia práticas de desenvolvimento sustentável, alinhando-se com objetivos ambientais e de responsabilidade social.

**Impulso ao Desenvolvimento Econômico Local:** Espaços públicos bem iluminados podem atrair negócios, eventos e turistas, impulsionando a economia local. A melhoria na infraestrutura pode criar um ambiente mais propício ao desenvolvimento econômico e ao crescimento da cidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

### CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo se mostra economicamente viável para a realização através de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das Secretarias Municipais.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### SUSTENTABILIDADE:

4.1 A sustentabilidade é um aspecto crucial na gestão de recursos e na tomada de decisões, especialmente em iniciativas como a aquisição de materiais elétricos para a iluminação pública e os prédios municipais.

#### SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, emitida e enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS, em quantidades que serão entregues conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de compra.

#### DA GARANTIA

A garantia dos objetos a serem adquiridos, encontram-se em suas descrições no item 1.2 deste Termo.

### 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** A Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**6.6.** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal **Paulo Juliano Braga**, indicados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.

**6.7.** O fiscal da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

**6.7.3.** O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

**6.7.5.** O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

**6.8.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **GESTOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.9.** O Sr. Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal, atuará como gestor da contratação e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.10.** O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.11.** O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.12.** O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.13.** O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

ou pelo setor com competênciapara tal, conforme o caso.

**6.14.** O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.15.** O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

**6.16.**

### 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

#### RECEBIMENTO

**7.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

### LIQUIDAÇÃO

**7.7.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar;
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**7.9.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.10.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.11.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.12.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Prazo de pagamento

**7.14.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.15.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo depagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

**7.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, paracrédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.17.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.18.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.19.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**8.3.** Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**8.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

**8.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**8.3.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.3.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.3.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.3.7.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

**8.3.8.** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

**8.3.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.3.10.** Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

**8.3.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.3.12.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.4.** **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.5.** **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condicão de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.7.** **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.8.** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados detodas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**8.10.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.11.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e frutas”**

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.12.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.14.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.15.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.16.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.18.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.19.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.20.** Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente materiais compatíveis com o objeto ora licitado.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 320.781,47 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme custos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e frutas”**

unitários aplicados na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

**10.2.** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Atividade 2064 Manutenção do Centro Administrativo

(80) 3.3.90.30.00.00.00.00001 Material de Consumo

**05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – M.D.E.**

Atividade 2035 Manutenção Despesas M.D.E.

(205) 3.3.90.30.00.00.00.00020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE

(8022) 3.3.90.30.00.00.00.00020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE

(1501) 3.3.90.30.00.00.00.00020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE

**06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade 2059 Manutenção Sec. Munic. Saúde e Ass. Social

(230) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Atividade 2047 Manutenção Piso Atenção Primária Incremento

(262) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

(3039) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

Atividade 2056 Manutenção Secretaria Munic. Obras e Viação

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00001 Recurso Livre

Atividade 2054 Manutenção da Iluminação Pública

(505) 3.3.90.30.00.00.00.00001 Recurso Livre

Atividade 2049 Manutenção da Rede dágua Municipal

(8005) 3.3.90.30.00.00.00.00001

**11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

**11.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações previstas na Lei



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
**“Capital das Flores, Mudas e frutas”**

14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023).

**11.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**11.2.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**11.2.4.** Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Pareci Novo, 23 de julho de 2024.

---

**Paulo Alexandre Barth**  
Prefeito Municipal